

EDITAL PROEXC Nº 100/2026

24 de julho de 2026

Processo nº 23117.046061/2026-59

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO COMUNICAÇÃO INTEGRADA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES EXTENSIONISTAS E CULTURAIS DA UFU/SEDIEX/DIPEX

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto aos **Setores de Comunicação Integrada e Divulgação das Ações Extensionistas e Culturais da UFU/SEDIEX/DIPEX** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Área	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Jornalismo	01 + CR	SEDIEX
2	Jornalismo, Letras e Tradução	01 + CR	DIPEX

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou

de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos para área 1**

3.2.1. A delimitação da vaga exclusivamente para o curso de **Jornalismo** é indispensável porque as atividades propostas exigem competências técnicas específicas e regulamentadas que vão além da comunicação geral:

3.2.2. **Rigor e Apuração:** A produção de matérias, entrevistas e roteiros exige domínio técnico em apuração, checagem e redação informativa, garantindo a credibilidade e o interesse público das ações da PROEXC.

3.2.3. **Registro Documental e Audiovisual:** A cobertura de eventos e a produção de documentários demandam técnica de narrativa jornalística para a preservação da memória institucional e cultural.

3.2.4. **Gestão de Mídias Públicas:** A administração das redes sociais exige curadoria pautada pela transparência e ética da informação pública.

3.2.5. Atividades dos bolsistas serão realizadas nos períodos da manhã ou tarde, mas com a possibilidade de realização fora do horário comercial de acordo com alguma demanda previamente estabelecida. Para inscrição, o aluno deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.2.6. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online"

3.2.7. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências

3.3. **Pré-requisitos específicos para área 2**

3.3.1. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

3.3.2. Conhecimento (leitura e redação) em língua inglesa e/ou espanhola.

3.3.3. Conhecimento em Informática (principalmente das ferramentas do Word) e mídias sociais (Instagram, Facebook, YouTube).

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** divulgacao@proex.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de intenção: pequeno texto em 01 lauda, justificando a habilidade do/a candidato/a para o preenchimento da vaga, digitada e salva em PDF (ANEXO IV)
- 4.2.9. Termo de Compromisso.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 100_área X**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta

inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. O processo seletivo será composto por duas etapas: **Primeira Fase** (Análise Documental, Curricular e Carta de Intenções) e **Segunda Fase - área 1** (Entrevista); **Segunda Fase - área 2** (Prova e Entrevista)

8.2. **Primeira Fase (5,0 pontos)**

Critério	Pontuação
Análise do Histórico Escolar (CRA)	0 a 0,5
Análise do Currículo Vitae (Experiências e Cursos)	0 a 1,5
Análise da Carta de Intenções	0 a 3,0
Total da 1ª Fase 5,0	5,0

8.3. **Análise do Histórico Escolar**

8.3.1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 8,0: **0,5 ponto**

8.3.2. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) entre 7,0 e 7,9: **0,3 ponto**

8.3.3. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) inferior a 7,0: **0,1 ponto**

8.4. **Análise do Currículo Vitae**

8.4.1. Participação em projetos de extensão, pesquisa ou empresa júnior/PET na área de Comunicação: **até 0,8 ponto** (0,4 ponto por experiência comprovada)

8.4.2. Cursos de extensão ou capacitação técnica relevante para o setor (redação, fotografia, edição, mídias sociais): **até 0,7 ponto** (0,35 ponto por curso comprovado)

8.5. **Carta de Intenções (3,0 pontos)**

8.5.1. **Direcionamento:** A Carta de Intenções deverá apresentar a motivação do(a) candidato(a) para a vaga de bolsa na área de Jornalismo do NUCOM, o alinhamento de seu perfil com as atividades do Plano de Trabalho e suas perspectivas de contribuição com as ações do setor.

8.5.2. **Critérios de Avaliação:**

a) Domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa e qualidade textual: **até 1,0 ponto**

b) Capacidade de argumentação, clareza e síntese de ideias: **até 1,0 ponto**

c) Alinhamento da trajetória e motivação com as demandas e perfil do setor: **até 1,0 ponto**

8.6. **Segunda Fase - área 1: Entrevista (5,0 pontos)**

Critério	Pontuação
Proatividade, Iniciativa e Resolução de Problemas	0 a 2,0
Comunicação Oral e Desenvoltura	0 a 1,5
Trabalho em Equipe e Adaptabilidade	0 a 1,5
Total da 2ª Fase	5,0

8.6.1. Desempenho na Entrevista

8.6.2. Proatividade, postura autônoma, iniciativa e capacidade de propor soluções para situações-problema da rotina jornalística: **até 2,0 pontos**

8.6.3. Clareza na comunicação oral, objetividade, escuta ativa e desenvoltura na expressão de ideias: **até 1,5 ponto**

8.6.4. Perfil colaborativo, capacidade de trabalhar em equipe multidisciplinar e adaptabilidade a prazos e demandas institucionais: **até 1,5 ponto**

8.7. **Segunda Fase - área 2: Prova + Entrevista (5,0 pontos)**

Critério	Pontuação
Prova escrita	0 a 3,0
Entrevista	0 a 2,0
Total da 2ª Fase	5,0

8.7.1. Prova escrita, composta por duas questões:

a) produção de texto: **até 2,0 pontos**

b) correção de texto: **até 1,0 ponto**

8.7.2. Entrevista, para avaliar os seguintes itens:

a) proatividade, postura autônoma, iniciativa e capacidade de propor soluções para situações-problema da rotina editorial: **até 1,0 pontos**

b) perfil colaborativo, capacidade de trabalhar em equipe multidisciplinar e adaptabilidade a prazos e demandas institucionais: **até 1,0 ponto**

8.8. A Nota Final do processo de seleção será composto pela somatória dos pontos de cada item avaliado, com a nota máxima de 10,0 pontos.

8.9. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: divulgacao@proex.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	29/07/2026 a 13/08/2026
Inscrições	29/07/2026 a 13/08/2026
Análise documental	13/08/2026
Avaliação	17/08/2026
Resultado Preliminar	18 /08/2026
Recebimento dos Recursos	19 e 20/08/2026
Resultado Final	21/08/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas por e-mail: **divulgacao@proex.ufu.br**

Uberlândia-MG, 28 de Julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 29/07/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7531097** e o código CRC **1FE7DCDC**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Núcleo Integrado de Comunicação (NUCOM) é o setor responsável por articular, produzir e difundir as ações, programas, projetos e eventos vinculados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). A atuação do NUCOM visa dar visibilidade à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, aproximando a produção acadêmica e cultural da comunidade interna e externa. Nesse contexto, a inserção de bolsista da área de Jornalismo fortalece a capacidade de cobertura, apuração, redação e difusão das notícias institucionais e comunitárias, ao mesmo tempo em que proporciona ao discente uma experiência prática em comunicação pública e extensão universitária.

As revistas científicas são consideradas como o modo mais ágil e economicamente viável para docentes, discentes e técnicos administrativos tornarem visíveis e fazerem circular os resultados de seus trabalhos de pesquisa, ensino e extensão. Desde 1998, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura publica dois periódicos de extensão: a Revista de Educação Popular, com 3 edições regulares por ano, e a Em Extensão, com 2 edições regulares no ano. A Divisão de Publicações de Extensão (DIPEX) surgiu da necessidade de um setor voltado para o trabalho de revisão de artigos e editoração das edições dessas revistas.

JUSTIFICATIVA:

A Extensão e a Cultura na UFU geram diariamente um volume expressivo de ações formativas, artísticas e sociais que necessitam de registro, cobertura e divulgação qualificada. A presença de um bolsista de Jornalismo no NUCOM/PROEXC justifica-se pela necessidade de ampliar a produção de conteúdos jornalísticos (matérias, reportagens, boletins e coberturas de eventos), garantindo o direito à informação, a transparência pública e o engajamento da sociedade com as ações da universidade. Além disso, a prática extensionista em jornalismo institucional contribui decisivamente para o letramento midiático e a formação crítica do estudante, preparando-o para os desafios contemporâneos da profissão.

Justifica-se a contratação de um bolsista de extensão para a Divisão de Publicações de Extensão visando a troca de saberes, a formação discente e a necessidade de apoio nas atividades editoriais e de revisão das revistas de extensão da PROEXC.

OBJETIVOS:

GERAL:

Desenvolver e apoiar as rotinas jornalísticas e de produção de conteúdo textual do Núcleo Integrado de Comunicação (NUCOM/PROEXC), bem como, auxiliar nas rotinas editoriais das revistas Em Extensão e Revista de Educação Popular, promovendo a difusão e a valorização das ações de extensão e cultura da UFU junto à comunidade universitária e à sociedade.

ESPECÍFICOS:

Apurar, redigir e editar matérias jornalísticas e notas institucionais para o portal de notícias da PROEXC e boletins informativos.

- Realizar cobertura jornalística (presencial e remota) de eventos, seminários, oficinas, espetáculos e ações promovidas pela PROEXC e suas diretorias.
- Apoiar a elaboração de pautas, entrevistas e releases voltados para a assessoria de imprensa e relacionamento com os veículos de comunicação.
- Colaborar no planejamento de conteúdo editorial para mídias digitais e publicações periódicas do setor.
- Participar do alinhamento de linguagem e estratégia da comunicação pública de extensão da universidade.
- Desenvolver as tarefas relativas ao processo de editoração dos periódicos de extensão da PROEXC.

PERFIL DO BOLSISTA: Estudante regularmente matriculado(a) no curso de graduação em **Jornalismo** da UFU.

- Domínio da língua portuguesa (gramática, clareza, concisão e capacidade de adequação vocabular).
- Boa capacidade de escuta, apuração e condução de entrevistas.
- Visão analítica para avaliar o desempenho e a qualidade dos canais digitais de comunicação.
- Proatividade, organização e habilidade de trabalho em equipe multidisciplinar (integração com design e audiovisual).
- Disponibilidade para cumprimento da carga horária estabelecida no edital.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

ÁREA 1:

- **Análise de Canais e Conteúdos:** Levantar e analisar os canais e conteúdos atuais de comunicação da PROEXC, identificando pontos de melhoria e oportunidades de alcance.
- **Redação e Produção Multicanal:** Produzir conteúdos jornalísticos (notícias, notas, releases) direcionados para o site oficial, boletins de e-mail e redes sociais.
- **Apuração e Entrevistas:** Realizar entrevistas com servidores, bolsistas e participantes de projetos de extensão e cultura da UFU.
- **Cobertura de Eventos:** Apoiar a cobertura de eventos institucionais, realizando a produção de textos e registros básicos de apoio.
- **Padronização de Linguagem:** Auxiliar no alinhamento, clareza e padronização da linguagem institucional aplicada nos materiais informativos.
- **Trabalho Integrado:** Trabalhar em equipe com designers e bolsistas de outras áreas para garantir uma comunicação coesa, estética e eficaz.

ÁREA 2:

- **Editoração:** Auxiliar na execução de tarefas relativas à editoração das revistas "Em Extensão" e "Revista de Educação Popular.
- **Revisão de texto:** Revisar artigos para publicação.
- **Outras demandas relativas à divisão:** Atendimento ao público interno e externo da UFU, por telefone, e-mail e presencial; auxílio e participação em atividade afins da Proexc.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A): A vivência prática no NUCOM/PROEXC proporciona ao estudante de Jornalismo uma imersão direta nas rotinas de uma assessoria de comunicação pública. O bolsista desenvolverá visão estratégica sobre análise de canais, habilidade no relacionamento com fontes (servidores e comunidade), além do aprimoramento da escrita para diferentes suportes digitais. O trabalho colaborativo com a equipe de design reforça o aprendizado em comunicação integrada, preparando o discente para os desafios atuais do mercado profissional e fortalecendo seu portfólio acadêmico e prático.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:
Data de Nascimento:

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.046061/2026-59

SEI nº 7531097
